

Chamada Pública CP147/2025 – Aquisição de Equipamentos de Vídeo – Teatro Sérgio Cardoso

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre, os **dias 29 de abril e 07 de maio de 2025**, receberá propostas para aquisição de equipamentos de vídeo para o Teatro Sérgio Cardoso no bairro Bela Vista em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de vídeo, conforme especificação e quantidade abaixo, para uso da equipe técnica do Teatro Sérgio Cardoso.

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário por item e valor total, **conforme quantitativo e especificações abaixo.**

2.2. Quantidade do equipamento solicitado:

- a) 01 - V-8HD | Switcher de Vídeo HD com 8 canais - Roland
- b) 01 - Tela De Projeção Elétrica 120 Pol 220v Retrátil C/ Controle Tecido em Mathe Withe (Tela Branca Com Fundo Preto)

2.3. Especificação Técnica:

- a) Switcher de vídeo digital portátil com 8 entradas HDMI compatíveis com resoluções de até 1080p (Full HD), sem necessidade de conversores externos.

Entradas de Vídeo: 8 x HDMI (HDCP compliant)

Saídas de Vídeo: 3 x HDMI (1x PGM, 1x AUX, 1x Multiview)

Resoluções Suportadas: 720p / 1080i / 1080p @ 60Hz

Áudio: Entrada e saída via HDMI, além de 2 entradas analógicas (P2/TRS) com controle de mixagem embutido

Chaveamento: Transições com mix, cut, wipe e efeitos visuais

Recursos Adicionais: Keying (Luma/Chroma), Picture-in-Picture (PiP), armazenamento de até 8 imagens estáticas, e controle remoto via porta USB ou aplicativo

Alimentação: Fonte externa (DC 12V)

Dimensões: Aprox. 314 mm x 170 mm x 65 mm

b) Tela de Projeção Elétrica Retrátil – 120" 220V com Controle

Tela de projeção motorizada de 120 polegadas, com acionamento elétrico e controle remoto. Indicada para projeções de médio a grande porte, como em eventos, auditórios ou salas de apresentação.

Tipo: Elétrica retrátil com acionamento por controle remoto (sem fio)

Tamanho da Imagem: 120 polegadas na diagonal (formato 16:9 ou 4:3, conforme modelo)

Tecido de Projeção: Matte White (tela branca fosca) com **fundo preto** para melhor bloqueio de luz e contraste

Ganho: 1.0

Ângulo de Visão: 160°

Carcaça: Estrutura em alumínio ou aço, com pintura eletrostática

Alimentação: 220V / 60Hz

Sistema de Fixação: Suporte para teto ou parede

Controle: Incluso controle remoto e chave manual de acionamento

- 2.4. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com marcas iguais ou equivalente, com qualidade igual ou superior.
- 2.5. Prazo de garantia: Informar o prazo de garantia, o tipo de garantia e Assistência Técnica.
- 2.6. Toda despesa com montagem, FRETE / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.
- 2.7. Local de entrega: **Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP**
- 2.8. Prazo de entrega: Favor, informar o prazo de entrega e forma de pagamento na proposta.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Fornecer o equipamento, conforme especificações e quantidade constantes no item 2, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manual completo, em língua portuguesa.
- c) Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta aprovada.
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos equipamentos.
- e) A CONTRATADA é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- f) Solucionar eventuais falhas apresentadas no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- g) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no (s) Pedido (s) de Compra.
- h) O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga,
- i) O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições dos equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados.
- n) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.

- o) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- p) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- q) Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido nesta chamada e ao estabelecido no Contrato, será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da CONTRATADA, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- r) O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;
- s) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pelo FISCAL do contrato, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical deles até o local designado.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;

- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 5.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 5.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 5.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 5.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:
 - a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Sociedades cooperativas;
 - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
 - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 6.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a entrega, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida com descrição do projeto, número da ordem de compras e com a aprovação do responsável pela solicitação de compra.

8. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item

5) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto:” **Chamada Pública CP147/2025 – Aquisição de Equipamentos de Vídeo – Teatro Sérgio Cardoso.**”

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) A proponente deve apresentar proposta incluindo o documento fiscal que será utilizado para pagamento.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- b) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- c) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço